

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CONDOMÍNIO DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Fluxo de
Termo de Confidencialidade (NDA)

Equipe Responsável pela Elaboração

- Ana Carolina Ferreira Matos
- Gervina Brady Moreira Holanda
- José Cleiton Gonçalves Lima Filho
- Marlon Bruno Matos Paiva
- Tatieures Gomes Pires
- Ciro Régis Lima Teixeira

1. Objetivo

Padronizar o fluxo de aprovação de Termo de Confidencialidade (Non Disclosure Agreement - NDA) na Universidade Federal do Ceará (UFC).

2. Definição

Este processo consiste no conjunto de tarefas desenvolvidas visando a celebração de instrumento legal entre a Universidade e a entidade externa (empresa, órgão, instituição públicas, etc) para a assinatura de acordo de confidencialidade visando a proteger os ativos intelectuais e industriais nas tratativas e no projeto a ser desenvolvido.

3. Matriz de Transformação

Proposta de Projeto de Pesquisa → Termo de Confidencialidade Assinado

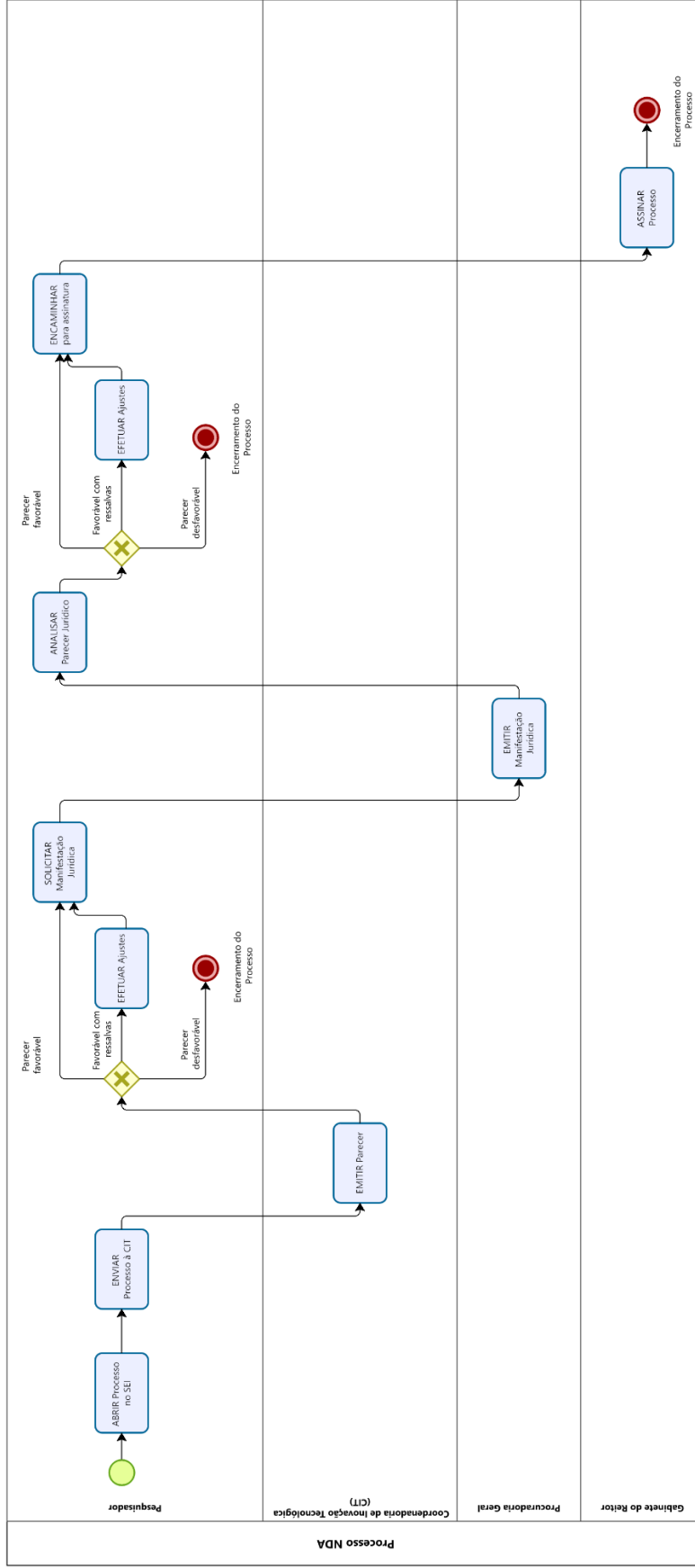
Fluxo NDA

1. O pesquisador/docente deve criar o processo no SEI denominado "Administração Geral: Pedido de Emissão de Parecer Jurídico", nível de acesso RESTRITO, *Registros de Propriedade Intelectual*. Anexar a seguinte documentação:
 - a. NDA - Acordo de Confidencialidade preenchido;
 - b. Declaração de Vínculo dos Membros da equipe/Pesquisadores (Apenas dos servidores da UFC - extraída do SIGPRH);
 - c. Histórico do Pedido (Explicar o objeto/motivo do NDA, justificar a necessidade do termo de confidencialidade, informar Participação de outros pesquisadores e demais informações necessárias à motivação);
 - d. Declaração de Ciência da Política de Inovação Tecnológica e de Propriedade Intelectual da UFC (Sugestão de Modelo anexo) - Neste ponto, você anexa o tipo de documento Declaração, modelo editável disponível no SEI, e pode usar o texto da sugestão da declaração anexa;
 - e. Ofício de Encaminhamento à CIT.

2. O pesquisador/docente deve enviar o processo à Coordenadoria de Inovação Tecnológica (CIT) para manifestação técnica (Parecer) quanto ao NDA/Política de Inovação Tecnológica e de Propriedade Intelectual da UFC.
3. Após emissão do Parecer para CIT, o processo retornará à unidade do pesquisador/docente para fins de ciência do conteúdo da manifestação.
 - a. Para a CIT: Sempre anexar ao Processo a Resolução N° 38/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 - e as suas alterações.
4. Após ciência no Parecer da CIT, o pesquisador/docente encaminhará, via Ofício, o processo à Procuradoria Federal da UFC.
5. Após análise e emissão do Parecer pela Procuradoria, o processo retorna à unidade do pesquisador/docente para fins de ciência do conteúdo da manifestação e possíveis esclarecimentos, se solicitados.
6. Concluída a etapa na PG, o pesquisador/docente encaminha o processo ao Gabinete do Reitor para assinatura.

FLUXO

ANEXO I



Declaração de Ciência da Política de Inovação Tecnológica e de Propriedade Intelectual (Resolução N° 38/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.)

Eu, (Nome do Pesquisador), Lotado no (Informar Unidade/Subunidade), SIAPE XXXXXX, coordenador do Projeto/Ação (Nome, se houver) declaro ciência das diretrizes, normas e obrigações estabelecidas na Política de Inovação Tecnológica e de Propriedade Intelectual da Universidade Federal do Ceará (UFC) - Resolução N° 38/CONSUNI, DE 18 DE AGOSTO DE 2017 - e nas suas alterações.